



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE
FRONTEIRA - NÍVEL MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 014/2019-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2020.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições;

- Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;
- Considerando a Resolução n.º 020/2015-COU, de 23 de abril de 2015 que aprovou o funcionamento Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado;
- Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução N.º 055/2017-CEPE em 16 de março 2017;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º. No período de **09 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019**, estarão abertas às inscrições para aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para Turma 2020, sendo ofertado um total de até 15 vagas.

Art. 2.º. Para as inscrições via SEDEX, a última data para postagem é **08 de outubro de 2019**.

Art. 3.º. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes e a ficha de inscrição (Anexo I) e, entregar ou enviar

pelo correio juntamente com os demais documentos (conforme edital) em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira. No caso da inscrição ser entregue no local, o envelope deverá ser registrado no Protocolo Geral do Campus da Unioeste, no Prédio Administrativo, endereço completo: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário, Caixa Postal 961, Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, das 08:00 às 12:00; das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 21:30, de segunda à sexta-feira úteis dentro do prazo estipulado neste Edital.

§ 1º. No envelope de inscrição deverão constar os seguintes documentos.

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia do comprovante de inscrição *on-line* cuja cópia digital foi encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no cadastro preenchido eletronicamente na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;
- c) Ficha de inscrição (Anexo I) [inserir obrigatoriamente nome do **provável** orientador];
- d) 01 cópia do RG e CPF;
- e) 01 cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação;
- f) 01 cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Currículo Lattes (gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>) atualizado com comprovação somente dos últimos 5 anos;
- h) Projeto de pesquisa impresso (conforme artigo 8.º deste edital);
- i) Projeto de pesquisa com o nome do candidato e do provável orientador, também deve ser enviado no e-mail do Programa, foz.mestradosaudepub@unioeste.br em arquivo “Portable Document Format - PDF;
- j) Comprovante original da taxa de inscrição no valor de **R\$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais)**. Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0589 - Operação 006 - c/c 32-1.

Art. 4.º. A Área de Concentração do Programa é denominada “Saúde Pública em Região de Fronteira” e, as Linhas de Pesquisa estão assim dispostas: 1) *Políticas de saúde em região de fronteira*, 2) *Epidemiologia e vigilância em saúde de fronteira*, 3) *Coletividades e o processo saúde-doença em região de fronteira*.

Art. 5.º. **Art. 5.º.** O curso tem a duração mínima de 12 e máxima de 24 meses e as disciplinas serão ofertadas semestralmente, podendo ocorrer de segunda-feira a, com aulas uma vez por semana ou de forma concentrada ao longo da semana. Cada disciplina possui carga horária de 60 horas-aula, equivalentes a 4 créditos; todos os alunos devem cumprir 20 créditos em disciplinas.

Art. 6.º. Todo o Processo de Seleção é coordenado pelos docentes do Colegiado do Programa.

Art. 7.º. Os exames de seleção são realizados nas seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Eliminatória - Prova escrita por meio de texto discursivo baseado em tema relacionado à área de concentração do Programa, cujas referências para leitura estão dispostas no Art. 17 do presente edital (avaliação às cegas).

SEGUNDA ETAPA: Classificatória - Análise do Projeto de Pesquisa.

TERCEIRA ETAPA: Classificatória - Análise do Currículo Lattes “documentado”, com comprovação dos últimos 5 anos.

QUARTA ETAPA: Classificatória - Entrevista, com arguição sobre o projeto de pesquisa, Currículo Lattes do candidato e, disponibilidade e motivação para desenvolvimento de pesquisas.

Parágrafo Único. O único formato de currículo a ser aceito é o “Currículo Lattes” gerado pela respectiva Plataforma Lattes do CNPQ. Caso o candidato não atenda, a pontuação será zerada neste item da avaliação.

Art. 8.º. O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado à Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa.

§ 1º. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT para citações e digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 11 (onze) laudas, contando a página de identificação, obedecendo à seguinte disposição:

- Dados de Identificação (na primeira página **somente** o título do projeto, nome do candidato e do provável orientador);

Da segunda página em diante;

- Título do Projeto
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Quadro Teórico ou Revisão da literatura;
- Materiais e Método(s);

- Referências;
- Cronograma;

Paragrafo Único. Caso o candidato não atenda o disposto neste artigo, a pontuação neste item será zerada.

Art. 9º. Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de **Curso Superior na área de Ciências da Saúde e afins**, com projetos de pesquisa **coerente** com a **Área de Concentração do Programa**.

Art. 10. O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

- Inscrições no local: **09/09/2019 a 18/10/2019** (Horário de funcionamento do Campus de Foz do Iguaçu-PR, **das 08:00 às 12:00; das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 21:30 em dias úteis**)
- Inscrições via SEDEX: **09/09/2019 a 08/10/2019** (Data da Postagem nos Correios);
- Publicação do Edital de Homologação das Inscrições para Seleção: até **23/10/2019**;
- Realização da Prova Teórica: **28/10/2019** às 14 horas Bloco K - Unioeste-Foz do Iguaçu-PR.
- Correção das provas: **29/10/2019** (trabalho interno da Comissão de Seleção).
- Publicação do Edital de aprovados na prova escrita: **31/10/2019**.
- Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo: **30 e 31/10/2019** (trabalho interno da Comissão de Seleção);
- Realização das entrevistas: de **11, 12 e 13 de novembro de 2019**;
- Resultado final: **29 novembro de 2019**;
- Matrícula dos selecionados no limite de vagas: **abril de 2020**;
- Previsão para o início das aulas: **abril de 2020**.

§ 1º. Na avaliação da prova teórica será considerada a coerência entre o texto produzido e o tema, a qualidade da redação, a norma de escrita científica e língua portuguesa. A pontuação será de 0 a 10.

§ 2º. Para avançar para as próximas etapas do processo de seleção o candidato deverá alcançar a nota de corte na Prova Teórica. Candidatos com nota inferior a 6,0(seis) estarão eliminados do processo de seleção.

§ 3º A Análise do projeto de pesquisa terá pontuação de 0 a 10. Na avaliação do projeto serão levados em consideração os seguintes itens:

- Domínio da temática/revisão da literatura 2,0;
- Relevância do projeto de pesquisa 2,0;
- Coerência (título, objetivo e metodologia) 4,0;

- Exequibilidade do projeto e cronograma 1,0;
- Qualidade da Redação 1,0;

§ 4º. A Análise do Currículo Lattes terá pontuação de 0 a 10. (Conforme instrumento anexo II).

§ 5º A Entrevista será realizada **INDIVIDUALMENTE**, com duração de até 20 minutos, frente a uma banca de até quatro professores, designados pela Comissão do Processo Seletivo.

A entrevista basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 minutos, sem utilização de recursos audiovisuais (permitido ter em mãos cópia do projeto de pesquisa), seguido de arguição para esclarecimentos sobre o projeto e Curriculum Lattes.

A pontuação da entrevista é de 0 a 10. Na avaliação serão levados em consideração:

- Apresentação oral da síntese do projeto e respostas às arguições;
- Esclarecimentos sobre o Curriculum Lattes.
- Disponibilidade, experiência e motivação para desenvolvimento de pesquisas e para participação de grupos de pesquisa, mesmo que para isso necessite deslocamento intermunicipal entre diferentes Campus da Unioeste.

Art. 11. Para ser classificado para cursar o mestrado como aluno regular, o candidato deve ser aprovado na primeira etapa eliminatória - Prova Teórica (nota de corte 6,0 pontos) – e estar classificado dentro do limite das **quinze (15) vagas** oferecidas para a Turma 2020. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 pontos na composição final das notas (média aritmética simples composta pelas notas da Prova Escrita, Projeto, Entrevista e Currículo). **O Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponíveis.**

Art. 12. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma circunstância.

Art. 13. Os Editais serão divulgados no mural da Secretaria do Programa e/ou nos endereços <http://www.unioeste.br/pos>. Não serão divulgados resultados por telefone.

Art. 14. Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa Sala 05, Bloco A, Unioeste-Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, pelo telefone (45) 3576-8185 e pelo e-mail foz.mestradosaudepub@unioeste.br

Art. 15. Todos os discentes após a matrícula devem demonstrar proficiência em língua estrangeira (Inglês).

§ 1º. A comprovação da proficiência em Língua Inglesa deverá ser apresentada ao Programa no máximo em um ano após a primeira matrícula, impreterivelmente. Após esse prazo o discente é desligado do Programa.

§ 2º. Aceita-se certificados obtidos nos últimos três anos. Os certificados aceitos pelo programa são:

I - Certificado em proficiência em língua inglesa emitido pelo Programa de Ensino de Línguas/Unioeste, Cascavel. (<http://www.unioeste.br/extensao/pel/principal.asp>). Obtido nos últimos três anos (conceito aprovado).

II - Certificado em proficiência em língua inglesa emitido pelo Centro de Educação, Letras e Saúde, Unioeste Foz do Iguaçu - Certificação em Línguas Estrangeiras (CLE). (<http://www5.unioeste.br/portal/foz-do-iguacu/graduacao-foz/cels-foz/reunioes-cels-2>). Obtido nos últimos três anos (conceito aprovado).

III - IELTS: Pontuação mínima cinco.

IV - CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: Pontuação mínima: Near fail.

V - TOEFL: Teste of English as Foreign Language - Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based-Test - CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test ou oitenta pontos para o Internet-Based-Test – IBT VI.

VI - MICHIGAN: Pontuação mínima: Pass.

§ 3º. Os discentes estrangeiros adicionalmente devem demonstrar proficiência em Língua Portuguesa antes da matrícula no Programa, desde que não seja a língua oficial de seu país de origem. Observado o Regulamento do Programa.

§ 4º. Para aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, o candidato deverá apresentar-se a uma Comissão Avaliadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, que atribuirá o conceito de aprovado ou reprovado ou apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição brasileira, condicionado a aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 16. O cronograma de avaliações e homologações poderá sofrer alteração, dependendo do volume de inscrições recebidas pelo Programa.

Art. 17. Bibliografia para Prova Teórica:

Teston, Luci Maria, Mendes, Áquilas, Carnut, Leonardo, & Louvison, Marília Cristina Prado. (2019). Desafios políticos e operacionais na percepção de gestores sobre a regionalização em saúde no Acre. *Saúde em Debate*, 43(121), 314-328. Epub August 05, 2019. <https://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201912102>

Preuss, Lislei Teresinha. (2018). A gestão do Sistema Único de Saúde no Brasil e as regiões de fronteira em pauta. *Revista Katálysis*, 21(2), 324-335. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n2p324>

Costa, Elisângela Martins da Silva, Cunha, Rivaldo Venâncio da, & Costa, Edgar Aparecido da. (2018). Avaliação da implantação do Programa de Controle da Dengue em dois municípios fronteiriços do estado de Mato Grosso do Sul, Brasil, 2016. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 27(4), e2017478. Epub November 29, 2018. <https://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742018000400007>

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 09 de setembro de 2019



Prof. Dr. Reinaldo Antonio Silva-Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 4526/2017-GRE